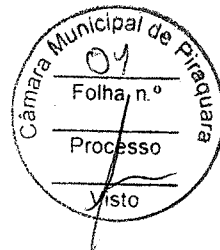


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ



Piraquara, 01 de dezembro de 2015

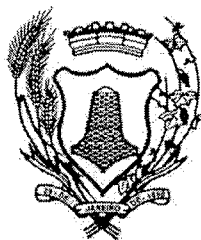
Memorando Interno

Senhor Diretor

Considerando as necessidades dos Vereadores e da Câmara Municipal em geral, tendo em vista a partir de Janeiro de 2016 com o prédio novo, especialmente na leitura de jornais que divulguem notícias da nossa região, solicito a Vossa Senhoria que verifique junto aos periódicos que circulam em Piraquara e região, qual se prestaria a oferecer serviço de assinatura diária, para todos os Gabinetes e Diretorias.

Sem mais, subscrevo-me

Vereador Josimar Aparecido Knupp Froes
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ



Piraquara, 07 de dezembro de 2015

Ilmo Sr. SADY RICARDO DOS SANTOS NETO
JORNAL AGORA PARANÁ

Prezado Senhor

Vimos pelo presente solicitar a Vossa Senhoria que envie proposta de assinatura mensal do Jornal Agora Paraná, que circula em Piraquara, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Serão necessários 13 exemplares diários para os Gabinetes, 1 para o Gabinete da Presidência, 1 para o vice-presidente, 1 para o 1º Secretário, 1 para o 2º Secretário e 8 para as Diretorias, além de 5 para os demais setores, totalizando 30 exemplares.

Ficamos no aguardo de suas informações

Atenciosamente


Valdeci Ferreira Costa
Diretor Administrativo

*Recebi hoje
08/12/2015*

Pinhais/PR, 10 de dezembro de 2015.

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

Exmo. Presidente

Sr. Josimar Aparecido Froes

O **Agora Paraná** com (23) anos de existência, jornal este que circula em Curitiba e é líder de leitura em Pinhais, Quatro Barras e Piraquara, ultrapassando inclusive os jornais da capital. Hoje com circulação diária de (terça a sábado) assumimos a vice-presidência da ADI (Associação dos Jornais Diários do Interior e do Paraná) e como diretor tesoureiro da Sindejor (Sindicato das empresas Proprietárias de Jornais e Revistas do Paraná). Ambos, frutos do sucesso, credibilidade e penetração do Agora Paraná em mais de (17) dezessete cidades da Região Metropolitana de Curitiba. Com visualização no jornal online (www.agoraparana.com.br), agrupado com UOL (Universo Online) um dos maiores portais de notícias.

Para tanto, propomos assinatura anual com renovação automática de (30) exemplares do **Jornal Agora Paraná**, com (5) edições semanais no valor de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) cada edição, sendo (20) edições por mês, totalizando um valor mensal de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), num valor total da assinatura por um ano de R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais).

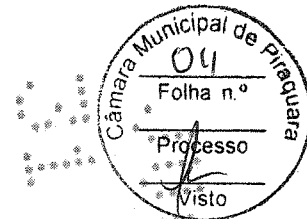
Atenciosamente,



SADY RICARDO DOS SANTOS ENTO

Diretor-Presidente

S.R.S PUBLICIDADE LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 85.500.643/0001-57
NIRE 41202793633



DANIELA DE FATIMA NAZARIO, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.620.049-50 e portadora da Carteira de Identidade Civil RG sob n.º 6.199.200-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Raul Pompéia, nº 2.426, apto 01, bloco 03, Bairro Cidade Industrial, CEP: 82.260-150 e **SADY RICARDO DOS SANTOS NETO**, brasileiro, empresário, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 354.934.029-04 e portador da Carteira de Identidade Civil RG sob n.º 1.114.516-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua México, nº 450, apto 404, Bairro Bacacheri, CEP: 82.510-060, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **S.R.S PUBLICIDADE LTDA**, com sede e foro no município de Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Camilo Di Lellis, nº 392, sala 41, Bairro Centro, CEP: 83.323-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 85.500.643/0001-57, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41202793633 em 03/09/1992, resolvem assim alterar e consolidar o Contrato Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO SOCIAL

O objeto social que **antes era**: Editoração de jornais, livros, revistas e periódicos; Publicidade e propaganda **passa a ser**: Editoração de jornais, livros, revistas e periódicos; Publicidade e propaganda; Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ENDEREÇO DOS SÓCIOS

Fica alterado neste ato o endereço dos sócios **SADY RICARDO DOS SANTOS NETO** para município de Curitiba, Estado do Paraná a Rua Lívio Moreira, nº



S.R.S PUBLICIDADE LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 85.500.643/0001-57
NIRE 41202793633

551, Bairro São Lourenço, CEP: 82.200-000 e **DANIELA DE FATIMA NAZARIO** para município de Curitiba, Estado do Paraná a Rua João Guariza, nº 121, apto 25, Bairro São Lourenço, CEP: 82.210-010.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
S.R.S. PUBLICIDADE LTDA
CNPJ Nº 85.500.643/0001-57
NIRE Nº 41202793633

DANIELA DE FATIMA NAZARIO, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.620.049-50 e portadora da Carteira de Identidade Civil RG sob n.º 6.199.200-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua João Guariza, nº 121, apto 25, Bairro São Lourenço, CEP: 82.210-010 e **SADY RICARDO DOS SANTOS NETO**, brasileiro, empresário, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 354.934.029-04 e portador da Carteira de Identidade Civil RG sob n.º 1.114.516-7, expedida pela Secretaria de



S.R.S PUBLICIDADE LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 85.500.643/0001-57
NIRE 41202793633



Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Lívio Moreira, nº 551, Bairro São Lourenço, CEP: 82.200-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **S.R.S PUBLICIDADE LTDA**, com sede e foro no município de Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Camilo Di Lellis, nº 392, sala 41, Bairro Centro, CEP: 83.323-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.500.643/0001-57, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41202793633 em 03/09/1992, resolvem assim Consolidar o Contrato Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO

A sociedade gira sob o nome empresarial de **S.R.S PUBLICIDADE LTDA**, com sede e foro no município de Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Camilo Di Lellis, nº 392, sala 41, Bairro Centro, CEP: 83.323-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa possui uma filial localizada no município de Quatro Barras, Estado do Paraná, na Avenida Dom Pedro II, nº 135, loja 01, bairro Centro, CEP: 83420-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 1992 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETO SOCIAL



S.R.S PUBLICIDADE LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 85.500.643/0001-57
NIRE 41202793633

A sociedade tem por objeto social Editoração de jornais, livros, revistas e periódicos; Publicidade e propaganda; Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social subscrito e integralizado em moeda corrente do País é no valor de R\$-100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$-1,00 (hum real) cada quota, fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	(%)
DANIELA DE FATIMA NAZARIO	5.000	5.000,00	5%
SADY RICARDO DOS SANTOS NETO	95.000	95.000,00	95%
TOTAL	100.000	100.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **SADY RICARDO DOS SANTOS NETO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos



[Handwritten signature]

S.R.S PUBLICIDADE LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 85.500.643/0001-57
NIRE 41202793633



da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, ficando dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA OITAVA: DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou de propriedade.

CLÁUSULA NONA: A sociedade por deliberação dos sócios poderá distribuir o lucro desproporcionalmente aos percentuais de participação do quadro societário. Fica, ainda, a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário observado a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 CCB/02, da Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRO-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico,



S.R.S PUBLICIDADE LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 85.500.643/0001-57
NIRE 41202793633

cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CASOS OMISSOS

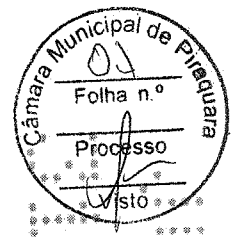
Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002) e supletivamente, pelas normas da sociedade anônima, conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Ressalvando o disposto no artigo 1.030 CCB/02 da Lei 10.406/02, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração de contrato social.



A handwritten signature in black ink, appearing to be "C. S. S.", located at the bottom right of the page.

S.R.S PUBLICIDADE LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 85.500.643/0001-57
NIRE 41202793633



Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião (ou assembleia) especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo: Efetuado o registro contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 CCB/02 da Lei 10.406/02, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de terços, no mínimo, após a integralização. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades de legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Em caso de transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o sócio dissidente poderá retirar-se da sociedade, nos termos do disposto no art. 1.031 CCB/02 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Pinhais, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, pó mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.



S.R.S PUBLICIDADE LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 85.500.643/0001-57
NIRE 41202793633

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pinhais/Pr, 18 de Outubro de 2013.

TAB. MARTINI

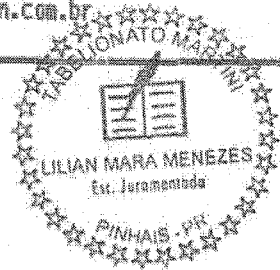
DANIELA DE FATIMA NAZARIO
RG Nº 6.199.200-6/SSP/PR

TABELIONATO MARTINI - PINHAIS-PR
TELEFONE-FAX (41) 3033-3000

Reconheço a(s) firma(s) de:
112YT0hN1J - DANIELA DE FATIMA NAZARIO...
112YT7v613 - SADY RICARDO DOS SANTOS NETO.
POR SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade,
Pinhais, 25 de Outubro de 2013

048-LILIAN MARA MENEZES
ESCREVENTE JURAMENTADA
FUNARPEN - SELLO DIGITAL
109x86 - szLvc - h3AL5 - VGM1M - uhw0
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>



TAB. MARTINI

SADY RICARDO DOS SANTOS NETO
RG Nº 1.114.516-7/SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/10/2013
SOB NÚMERO: 20136038743
Protocolo: 13/603874-3, DE 29/10/2013

Empresa: 41.2-0279363-3
S.R.S. PUBLICIDADE LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.500.643/0001-57 MATRIZ		DATA DE ABERTURA 04/09/1992	
DME EMPRESARIAL S.R.S. PUBLICIDADE LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PINHAIS PUBLICIDADE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV CAMILO DI LELLIS		NÚMERO 392	COMPLEMENTO SALA 41
CEP 83.323-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINHAIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (041) 9743-766	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
TUACÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/12/2015** às **13:36:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S.R.S. PUBLICIDADE LTDA - ME
CNPJ: 85.500.643/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
 Emitida às 03:01:33 do dia 10/10/2015 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 07/04/2016.

Código de controle da certidão: **BA02.5334.6774.5A76**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte aderiu ao parcelamento L12996 RFB DEMAIS (em consolidação). Antecipação e parcelas estão regulares.



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 85.500.643/0001-57
NOME EMPRESARIAL: S.R.S. PUBLICIDADE LTDA - ME
CAPITAL SOCIAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	SADY RICARDO DOS SANTOS NETO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	DANIELA DE FATIMA NAZARIO
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/12/2015 às 13:36 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85500643/0001-57
Razão Social: S R S PUBLICIDADE LTDA
Nome Fantasia: PINHAIS PUBLICIDADE
Endereço: AV CAMILO DI LELLIS 392 SALA 41 / CENTRO / PINHAIS / PR / 83323-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2015 a 03/01/2016

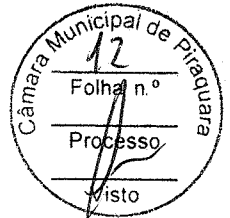
Certificação Número: 2015120505425433972505

Informação obtida em 18/12/2015, às 13:39:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S.R.S. PUBLICIDADE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 85.500.643/0001-57
Certidão n°: 209704096/2015
Expedição: 18/12/2015, às 13:41:07
Validade: 14/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S.R.S. PUBLICIDADE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **85.500.643/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014106881-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.500.643/0001-57**

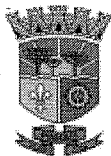
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/04/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 47963/2015

Dados do Contribuinte

Nome/Razão: S.R.S. PUBLICIDADE LTDA - ME	
CNPJ/CPF: 85.500.643/0001-57	
Endereço: RUA VENIDA CAMILO DI LELLIS, 392	
Complemento: SALA 41	CEP: 83.323-000
Bairro: CENTRO	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Mobiliários e Imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

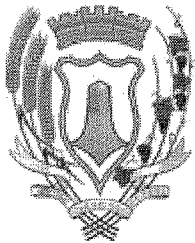
Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei
501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
18/12/2015 às 13:38
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-LNQYUJ-188141945



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ



MEMORANDO INTERNO – ADM 109/2015

Piraquara, 14 de dezembro de 2015.

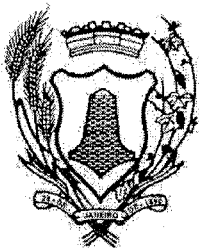
Senhor Contador,

Considerando a necessidade da assinatura de Jornal que divulguem notícias da nossa região, considerando também que o valor da referida assinatura é de R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais), solicito a Vossa Senhoria informação quanto à disponibilidade orçamentária para a realização da despesa conforme consta neste requerimento.

Atenciosamente,


Valdeci Ferreira Costa
Diretor Administrativo

Ao Ilustríssimo Senhor
Mário Sérgio do Nascimento
M.D. Contador da Câmara Municipal de Piraquara
Neste Edifício



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ



Memorando Interno
Setor de Contabilidade

Piraquara, 14 de dezembro de 2015.

Senhor Diretor,

Em atenção ao memorando interno nº 109/2015 ADM, datado de 14 de dezembro de 2015, com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.401/2014 – LDO e Lei Orçamentária Anual nº 1.426/2014 - LOA, informamos existir a previsão de recurso orçamentário para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da prestação de serviços referente a assinaturas de Jornal a serem contratada pela Câmara Municipal, conforme descrição constante no Memorando Interno e demais documentos e solicitações, anexas ao presente processo administrativo nº 2015.

Órgão:	01	-	Câmara Municipal de Piraquara		
Unidade Orçamentária:	01.01	-	Câmara Municipal		
Função:	01.01.01	-	Legislativa		
Programa:	01.01.01.031	-	Ação Legislativa		
	01.01.01.031.0001.2.001	-	Administração dos Serviços da Câmara Municipal		
Fonte	0 1 001	-	Recursos do Tesouro - Descentralizados – Exercício Corrente		
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		0015
Conta Analítica	3.3.90.39.01.00	-	Assinaturas de Periódicos e Anuidades	R\$	12.960,00
Valor Total das Dotações				R\$	12.960,00

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

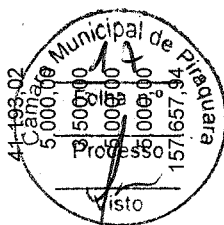
Evandro da Rocha
Diretor da Diretoria Contábil e Financeira
Portaria N.º 061/2015


Mário Sérgio do Nascimento
Contador - CRC-PR 049.645/O-6

Ao
Ilustríssimo Senhor
Valdeci Ferreira Costa
Diretor da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Piraquara – Paraná
N/EDIFÍCIO

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CÂMARA MUNICIPAL	6.800.000,00	0,00	6.800.000,00	6.054.188,87	745.811,13
01.01 CÂMARA MUNICIPAL	6.800.000,00	0,00	6.800.000,00	6.054.188,87	745.811,13
0101.01 Legislativa	6.800.000,00	0,00	6.800.000,00	6.054.188,87	745.811,13
0101.01.031 Ação Legislativa	6.800.000,00	0,00	6.800.000,00	6.054.188,87	745.811,13
01.01.01.031.0001 PROGRAMA MUNICIPAL DO PROCESSO LEGISLATIVO	6.800.000,00	0,00	6.800.000,00	6.054.188,87	745.811,13
01.01.01.031.0001.1.001 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	940.000,00	0,00	940.000,00	707.177,00	232.823,00
4.4.90.00.00.00.00.1001 APLICAÇÕES DIRETAS	940.000,00	0,00	940.000,00	707.177,00	232.823,00
4.4.90.51.00.00.00.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	940.000,00	0,00	940.000,00	707.177,00	232.823,00
01.01.01.031.0001.2.001 ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	5.860.000,00	0,00	5.860.000,00	5.347.011,87	512.988,13
3.1.90.00.00.00.00.1001 APLICAÇÕES DIRETAS	4.935.000,00	0,00	4.935.000,00	4.798.812,90	136.187,10
3.1.90.05.00.00.00.1001 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.11.00.00.00.1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.210.000,00	0,00	4.210.000,00	4.098.060,49	111.939,51
3.1.90.13.00.00.00.1001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700.000,00	0,00	700.000,00	697.214,50	2.785,50
3.1.90.16.00.00.00.1001 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	3.537,91	1.462,09
3.1.90.46.00.00.00.1001 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.94.00.00.00.1001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.91.00.00.00.00.1001 APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	90.000,00	0,00	90.000,00	59.978,87	30.021,13
3.1.91.13.00.00.00.1001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00	0,00	90.000,00	59.978,87	30.021,13
3.3.90.00.00.00.00.1001 APLICAÇÕES DIRETAS	530.000,00	0,00	530.000,00	345.878,04	184.121,96
3.3.90.14.00.00.00.1001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.1001 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	0,00	150.000,00	85.334,17	64.665,83
3.3.90.33.00.00.00.1001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.35.00.00.00.1001 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.500,00	0,00	15.500,00	1.736,89	13.763,11
3.3.90.37.00.00.00.1001 LOCAÇÃO DE MÁQUINA-OBRA	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00	0,00	300.000,00	258.806,98	41.193,02
3.3.90.46.00.00.00.1001 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.47.00.00.00.1001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3.3.91.00.00.00.00.1001 APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.91.97.00.00.00.1001 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.1001 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00	0,00	300.000,00	142.342,06	157.657,94



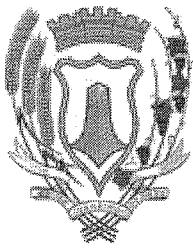
[Handwritten signature]

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CÂMARA MUNICIPAL	6.800.000,00	0,00	6.800.000,00	6.054.188,87	745.811,13
01.01 CÂMARA MUNICIPAL	6.800.000,00	0,00	6.800.000,00	6.054.188,87	745.811,13
0101.01 Legislativa	6.800.000,00	0,00	6.800.000,00	6.054.188,87	745.811,13
0101.01.031 Ação Legislativa	6.800.000,00	0,00	6.800.000,00	6.054.188,87	745.811,13
01.01.01.031.0001 PROGRAMA MUNICIPAL DO PROCESSO LEGISLATIVO	6.800.000,00	0,00	6.800.000,00	6.054.188,87	745.811,13
01.01.01.031.0001.2.001 ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	5.860.000,00	0,00	5.860.000,00	5.347.011,87	512.988,13
4.4.90.52.00.00.00.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00	0,00	300.000,00	142.342,06	157.657,94
Total por Entidade:	6.800.000,00	0,00	6.800.000,00	6.054.188,87	745.811,13
Total Geral:	6.800.000,00	0,00	6.800.000,00	6.054.188,87	745.811,13

Mário Sérgio de Nascimento
 Contador CRC-PR 049.645/O-6
 CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ



MEMORANDO INTERNO – ADM 110/2015

Piraquara, 15 de dezembro de 2015.

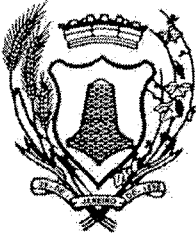
Senhor Assessor Jurídico

Considerando a necessidade de contratação de assinatura de jornal de circulação municipal para os vereadores dessa Casa de Leis, considerando também que o valor da referida contratação é de R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais) e a existência de recursos de ordem orçamentaria conforme o contido no memorando do Senhor Contador da Câmara Municipal, solicito a Vossa Senhoria informação quanto à definição do melhor encaminhamento jurídico para a contratação pretendida, conforme a legislação pertinente.

Atenciosamente,


Valdeci Ferreira Costa
Diretor Administrativo

Ao Ilustríssimo Senhor
Marcelo Couto de Cristo
Setor Jurídico da Câmara Municipal de Piraquara
Neste Edifício



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ



DIRETORIA DA PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO Nº 075/2015

**SÚMULA: CONTRATAÇÃO – ASSINATURA -
JORNAIS.**

Para exame e parecer desta Diretoria Jurídica, foi remetido o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre a necessidade de contratação de assinatura de jornais, mais especificamente do Jornal Agora Paraná, que segundo consta do processo, possui âmbito de circulação com notícias do Município, voltado à comunidade piraquarense.

Conforme previsão da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), qualquer contratação deve ser precedida de um procedimento licitatório para garantir a igualdade entre os interessados participantes do certame e para escolher a proposta mais vantajosa aos cofres públicos.

Portanto, a licitação é a regra, mas por alguns motivos o legislador permitiu a dispensa e a inexigibilidade da licitação. Na dispensa, a licitação é possível, mas inconveniente por diversos motivos, como por exemplo, pelo preço, pela titularidade da contratada, pela urgência ou calamidade pública e etc. Já na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável por não haver concorrentes ou por haver diversos candidatos capacitados a ponto de serem contratados pela Administração Pública, em igualdade de condições.

No caso vertente, deve-se levar em consideração alguns aspectos que reservam a peculiaridade do objeto. O primeiro deles diz respeito ao fato de que se reata de uma editora/jornal que possui exclusividade na divulgação do nome Agora Paraná. A Lei Federal nº 10753/2003, muito embora trate da Política nacional do livro, oferece importantes definições a saber:

Art. 5º Para efeitos desta Lei, é considerado:

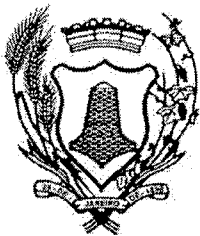
I - autor: a pessoa física criadora de livros;

II - editor: a pessoa física ou jurídica que adquire o direito de reprodução de livros, dando a eles tratamento adequado à leitura;

III - distribuidor: a pessoa jurídica que opera no ramo de compra e venda de livros por atacado;

IV - livreiro: a pessoa jurídica ou representante comercial autônomo que se dedica à venda de livros.

A Lei nº 9610/98 também prevê importantes definições, atribuindo ao Editor o direito de exclusividade sobre a obra.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA ESTADO DO PARANÁ



DIRETORIA DA PROCURADORIA JURÍDICA

A respeito da forma de contratação, a Advocacia Geral da União, em importante Parecer de nº 11/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, assim se posicionou:

19. Em suma, sem prejuízo de outras hipóteses que a praxe venha revelar, têm-se como duas as possibilidades atuais de contratação de jornais, revistas e periódicos, distinguindo-se em relação ao procedimento aplicável e a outras variáveis da contratação:

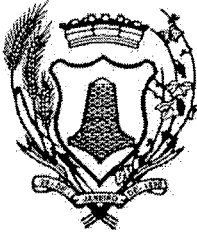
- a) No caso de contratação da assinatura (sistema de assinatura), o contrato pode ser firmado diretamente com a editora, por inexigibilidade, tendo por limite o valor de assinatura para o período desejado (trimestre, semestre, ano etc.). Esses contratos são, em regra, mais econômicos e recomendados para o caso de poucos exemplares, cuja contratação direta junto às editoras faz-se sem prejuízo aos interesses da Administração;
- b) No caso de contratação com distribuidores, o contrato deve, em regra, ser precedido de licitação, cuja competição levará em conta o menor preço (maior desconto) sobre valor de capa dos exemplares (sistema de desconto sobre preço de capa). Esses contratos revelam-se mais adequados quando a Administração demonstra a imprescindibilidade de reunião dos vários exemplares de que necessita para fornecimento por uma só empresa contratada.

No caso em tela, a contratação pretendida se dará diretamente com a Editora responsável pelo Jornal Agora Paraná, sendo possibilitada pela via da inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25 da Lei nº 8666/93.

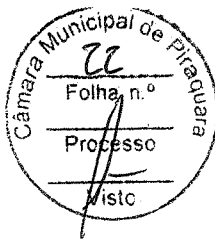
No mesmo Parecer da AGU, anteriormente mencionado, outro aspecto merece destaque, para dirimir dúvidas a respeito da possibilidade de pagamento anual antecipado:

25. Ainda na contratação pelo sistema de assinatura, cumpre destacar a possibilidade de pagamento antecipado, pois esta é a forma mais usual no mercado, cabendo à Administração, ao adotar esse procedimento, atentar para os demais requisitos arrolados na ON/AGU 37/2011⁷. Registram-se essas linhas apenas para evidenciar essa possibilidade, comum na contratação pelo sistema de assinatura.

Portanto, inexistindo possibilidade de competição, haja vista que somente a Editora responsável pela confecção e distribuição do Jornal pode executar os serviços relacionados ao "Agora Paraná", opina-se pela contratação direta da referida empresa, tendo como justificativa a



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ



DIRETORIA DA PROCURADORIA JURÍDICA

inexigibilidade de licitação.

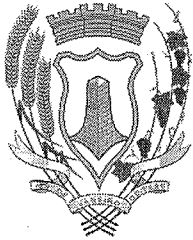
Por fim, ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica dos setores competentes, bem como, a verificação de cotações de preços, bem assim das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório/contrato, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em análise

Assim, encaminhamos para decisão do ordenador de despesa que há possibilidade jurídica de aquisição dos itens relacionados por compra direta, sendo inexigível a licitação, nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93.

É o Parecer.

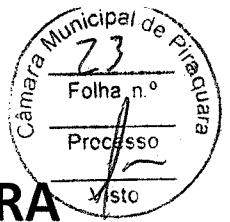
Piraquara, 15 de dezembro de 2015

Marcelo Couto de Cristo
DIRETOR DA PROCURADORIA JURÍDICA



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ



MEMORANDO INTERNO – ADM 111/2015

Piraquara, 16 de dezembro de 2015.

Senhor Presidente.

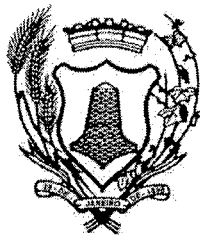
Conforme sua solicitação foi realizado cotação para aquisição de jornal que façam a divulgação de notícias da região sendo então cotado o Jornal Agora Paraná que informe que o valor da assinatura desejada para o período de 12 meses é de R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais, o processo foi encaminhado para o senhor contador que verificou a existência de recurso de ordem orçamentária e foi verificado também junto ao Procurador da Câmara qual o melhor encaminhamento jurídico, sendo que nesse caso é possível segundo Art. 25 da Lei 8.666/93 a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Considerando a aquisição, a existência de recursos e o parecer jurídico informando que é possível a inexigibilidade de licitação, solicito autorização para a contratação.

Atenciosamente,


Valdeci Ferreira Costa
Diretor Administrativo

Excelentíssimo Senhor;
Vereador Josimar Aparecido Knupp Fróes
MD. Presidente da Câmara Municipal de Piraquara
Neste Edifício



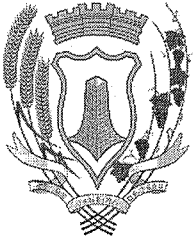
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ



Piraquara, 16 de dezembro de 2015

1. Acolho o Parecer Jurídico.
2. Ao Diretor Administrativo para que viabilize junto ao Jornal Agora Paraná a concessão de um desconto para pagamento da assinatura anual.
3. Após o que, autorizo.

Vereador Josimar Aparecido Knupp Froes
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2015

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação na forma do Art. 25, § 1º da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a empresa **S.R.S PUBLICIDADE LTDA – ME**, Sociedade empresarial limitada, sediada na Av. Camilo di Lellis, 392 – Centro, na cidade de Pinhais, estado do Paraná, inscrita no CNPJ 85.500.643/0001-57, o pagamento de assinatura de jornal com entrega de 30 exemplares diários pelo período de 12 meses, no valor total anual de R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 18 de Dezembro de 2015.



Josimar Aparecido Knupp Fróes
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:CF784D0D

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO 029/2015 PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº. 010/2015

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara
Objeto: Aquisição de Café, Açúcar, Chá e Água Mineral para atender as necessidades da Câmara Municipal.
Contrato Nº. 029/2015
Contratada: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL, com sede na Rua Rio Eufrates nº 317 – Iguauá – Fazenda Rio Grande/PR, CEP 83.833-088 e CNPJ 08.903.201/0001-00 pelo valor global de R\$ 17.163,20 (dezesete mil cento e sessenta e três reais e vinte centavos)
Vigência: 18/12/2015 até 18/12/2016

Câmara Municipal de Piraquara, em 18 de dezembro de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:7C4EBF42

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2015 INEXIGIBILIDADE
Nº 009/2015

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação na forma do Art. 25, § 1º da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a empresa **S.R.S PUBLICIDADE LTDA – ME**, Sociedade empresarial limitada, sediada na Av. Camilo di Lellis, 392 – Centro, na cidade de Pinhais, estado do Paraná, inscrita no CNPJ 85.500.643/0001-57, o pagamento de assinatura de jornal com entrega de 30 exemplares diários pelo período de 12 meses, no valor total anual de R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 18 de Dezembro de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:2EDA9E64

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 4793/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença maternidade no período de **23/11/2015** até **20/05/2016** à servidora efetiva Kamile Caroline Borges Rannow, ocupante do cargo de Professor I Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula do 1º Padrão nº 7215-5 e do 2º Padrão nº 8237-6, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 23 de novembro de 2015.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de Outubro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:DB7B2546

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 4794/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença maternidade no período de **08/12/2015** até **04/06/2016** à servidora efetiva Laura Amélia Bortoli, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 6186-7, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 08 de dezembro de 2015.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de Dezembro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:56BFBDCC

PIRAQUARAPREV
ATA DA APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO
2016

IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

Solicitante	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA	Tipo Reunião	EXTRA ORDINÁRIA
Data	18/12/2015		09:00 HORAS
Local	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA PIRAQUARAPREV		

PARTICIPANTES

#	NOME	CA/CF/DIRETORIA	Assinatura
1	ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE	SUPERINTENDENTE	
2	EDUARDO EYTI SEKIKAWA NAGATA	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3	DANIELE FABIANA ROSSATI DALBIANCO	DIRETORA DE BENEFÍCIOS	
4	CRISTOVÃO RODRIGO CHIQUETO	CONSELHO DELIBERATIVO	
5	MARCO AURÉLIO DO NASCIMENTO	CONSELHO FISCAL	
6	SANDRA DE PAULA SOARES	CONSELHO DELIBERATIVO	
7	MÁRIO CESAR CORDEIRO DOS SANTOS	CONSELHO DELIBERATIVO	
8	MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO	CONSELHO DELIBERATIVO	
9	GRACIE MARIA KOVALSKI	CONSELHO DELIBERATIVO	
10	BERNADETE BRAND	CONSELHO DELIBERATIVO	
11	LILIA SIZANOSKI FRANCO	CONSELHO DELIBERATIVO	
12	PAULA REGINA SPITZNER	CONSELHO FISCAL	
13	FÁBIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA	CONSELHO FISCAL	
14	JOSIMARA NUNES CARDOSO DE WITTE	CONSELHO FISCAL	
15	RAFAELA ALVES CASTRO	CONSELHO DELIBERATIVO	
16	LORENA CRISTINA TRESKA	CONSELHO DELIBERATIVO	

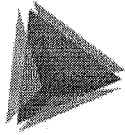
PAUTA DA REUNIÃO

Tema	Pontos Aprovados
APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO PARA EXERCÍCIO 2016	

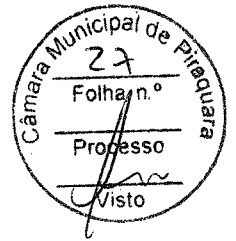
ENCAMINHAMENTOS E PENDÊNCIAS

#	Responsável	Descrição	Status	Prazo
1				
2				

OBSERVAÇÕES



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
Ano*	2015
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	9
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	28
Descrição Resumida do Objeto*	Assinatura do Jornal Agora Paraná, com entrega diária de 30 exemplares pelo período de 1 ano.
Dotação Orçamentária*	0101010310001200133903901000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	12.960,00
Data Publicação Termo ratificação	21/12/2015
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 3724710992 ([Logout](#))